

Câmara Municipal de Cândido Sales

Outros



CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO CÂNDIDO SALES – BAHIA

TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

TERMO DE DOAÇÃO E RECEBIMENTO DE BEM MÓVEL Nº 01/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES E O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.424.053/0001-70, sediada na Avenida Luis Viana Filho, nº 544, s/n, Bairro Centro, CEP: 45157-000, Cândido Sales – BA, neste ato representada pelo seu presidente, o Sr. Simplicio Maria Santos Lopes, inscrito no CPF/MF sob o nº 822.687.465-34 e portador do RG nº 11.591.362-97, doravante designada DOADORA e o MUNICIPIO DE CÂNDIDO SALES, doravante denominado DONATÁRIO, com sede administrativa na Praça Moises Felix dos Santos, nº 274, Centro, CEP: 45157-000, Cândido Sales - BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.857.123/0001-95, neste ato representado pelo prefeito, o Sr. Maurílio Lemos das Virgens, portador do RG nº 1013258436, SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 037.492.985-80, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo e em observância às disposições da Lei Orgânica do Município, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na doação sem encargos, pela DOADORA, do veículo marca Chevrolet, modelo Onix, 1.4 MT LT, espécie passageiro automóvel, ano: 2018/2019, cor: Branca, combustível: álcool/gasolina, Placa: PLJ8839, Renavam: 01173286710, avaliado pela Tabela FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - no valor de R\$ R\$ 62.495,00 (sessenta e dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais), atribuindo este valor para efeitos da doação que tramitará sem nenhum ônus para o DONATÁRIO, para fins específicos de equipar a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Cândido Sales, conforme condições especificadas neste Termo de Doação.

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438-1062

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito Municipal
Cândido Sales - BA

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
797C229DC5BD4244231119CF376AA207

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO CÂNDIDO SALES – BAHIA

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Doação, tem início na data de 23/12/2024 e encerramento por prazo indeterminado ou até o efetivo tombamento ao patrimônio do município de Cândido Sales – BA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES.

3.1. Caberá à DONATÁRIA:

- a) Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento do bem a ser doado;
- b) Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo DOADOR;
- d) Comunicar ao DOADOR qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto;
- e) Promover junto ao Detran-BA, no prazo máximo de 30 dias contados da assinatura do termo de doação a transferência de propriedade.

3.2. Caberá ao DOADOR:

- a) Executar integralmente o objeto, observados a legislação em vigor, bem como as orientações complementares do DONATÁRIO;
- b) Cumprir as normas regulamentadoras e demais regras de contabilidade relativas ao presente ajuste;
- c) Obedecer o prazo apresentado, com intuito de não gerar atrasos na entrega da doação;
- d) Acatar as orientações do DONATÁRIO, prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações;
- e) Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação;
- f) Responsabilizar-se por quaisquer ônus, que envolvam o fornecimento do bem ofertado na proposta, tais como: despesas e obrigações fiscais.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS VEDAÇÕES.

4.1. É vedada a utilização adversa do veículo objeto do presente Termo que não seja para o uso em benefício dos órgãos da administração do Poder Executivo Municipal, ressalvada caso fortuito e força maior devidamente justificado pelo Donatário.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO.

5.1. Após a entrega do bem ou o início da prestação dos serviços objeto da doação, o Doador e Donatário farão a menção informativa da doação nos sítios eletrônicos ou informativos periódicos, visando ampla publicidade.

Jurílio Lemos das Virgens
Prefeito Municipal
Cândido Sales - BA

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438-1062

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO CÂNDIDO SALES – BAHIA

5.2. Imcumbirá à DONATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Portal da Transparência, nos termos da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS.

6.1. O bem doado está sendo ofertado pelo DOADOR, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos;

6.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação do bem em todos os seus termos;

6.3. O bem doado será recebido com o ateste do gestor da DONATÁRIA;

6.4. O DOADOR declara ser proprietário do bem a ser doado e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles;

6.5. O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do DOADOR;

6.6. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável;

6.7. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Doação será o da Comarca de Cândido Sales – BA.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas PARTES, na presença de duas testemunhas.

Cândido Sales - BA, 23 de Dezembro de 2024.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Maurílio Lemos das Virgens".

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

DOADOR

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES

DONATÁRIO

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito Municipal
Cândido Sales - BA

Testemunhas:

Nome: A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Alcides Dias Borges".

Nome: A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Hilário Ferreira Ribeiro Nunes".

RG: 04032410-90 SSP/BA RG: 12.672.004-56 SSP/BA

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438-1062

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO CÂNDIDO SALES – BAHIA

CPF: 537.564.825-49

CPF: 033.853.125-40

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438-1062

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
797C229DC5BD4244231119CF376AA207